

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA

Nº 1561/2024

"Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar e constitui Comissão"

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de São Sebastião e de acordo com o processo n° **4347/2024**,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Lilian da Silva, Auxiliar de Atividades Escolares, Matrícula nº 8009-8, admitida em 08 de fevereiro de 2022, que teve apontado em seu prontuário 36 (trinta e seis) dias de faltas injustificadas, no período de 01/01/2024 a 30/06/2024, o que representa hipótese de infração ao artigo 205, incisos III e X, combinado com o artigo 224, ambos da Lei Complementar nº 146/2011, o que pode sujeitar as penalidades elencadas nos artigos 214 e 219 do mesmo Diploma Legal;

Artigo 2º Para ordenar, apurar e concluir os trabalhos, constitui-se a seguinte comissão:

Presidente: Jefferson Luiz Melo Pereira da Silva, matrícula: 3360-0, Vigilante Patrimonial;

Membro: Sônia da Silva Leriano, matrícula: 2315-9, Recepcionista;

Membro: Jucemar dos Santos Leite, matrícula: 4270-6, Motorista:

Artigo 3º. – A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo ao Servidor Indiciado o direito Constitucional do contraditório e da ampla defesa, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, fazendo jus ao recebimento da gratificação, na conformidade com o artigo 147 da LC 146/11;

Artigo 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 16 de outubro de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito